

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **01; 22; 43; 90; 105; 157; 188 - ASSISTENTE SOCIAL** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 04**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, consta no edital o seguinte enunciado: “emprego do sinal indicativo da crase”. Portanto, é competência do candidato o conhecimento necessário sobre o objeto mencionado. A crase é um fenômeno fonético (fusão/contração de dois sons idênticos em um único). A marcação da crase por meio do sinal gráfico denominado acento grave representa um fenômeno morfológico, pois assinala a presença, na sentença, de dois vocábulos diferentes, um artigo e uma preposição, os quais são grafados como uma única forma acentuada. Desse modo, o emprego do sinal gráfico indicativo de crase deve-se à ocorrência de um fenômeno do tipo fonomorfológico.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 05

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, todo verbo conjugado na voz passiva tem, obrigatoriamente, um termo que desempenha a função de agente SEMÂNTICO, o qual é, na correspondente frase em voz ativa, o mesmo elemento que preenche a função SINTÁTICA de objeto direto. É impossível construir a voz passiva sem a representação semântica de um agente. Entretanto, por diversos objetivos comunicativos, é possível OMITIR o termo SINTÁTICO que desempenha a função SEMÂNTICA de agente. Na sentença em questão, este termo não foi codificado porque é uma informação já dada no texto. Se estivesse codificado, a sentença seria algo do tipo: “Ele é chamado de dedo da morte PELAS PESSOAS/PELOS CIENTISTAS por sua formação (devido à sua formação), que é muito semelhante a uma estalactite (...)”.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 06

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, de fato houve erro no Gabarito Preliminar.  
A alternativa correta é a letra B – OBJETO DIRETO.

**Corresponde à mudança de gabarito, nas Provas 01 e 02, de A para B.**

**DEFERIDO**

## Questão 07

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, erros de compreensão de leitura da parte do mesmo não são motivos plausíveis para que se anulem questões.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 08

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, no período em questão, tanto a oração principal quanto a oração subordinada contêm verbos no infinitivo. Compete ao candidato analisar as características semânticas e sintáticas de cada uma delas e saber quais delas é a principal e qual a subordinada.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 10

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, por EXPRESSÃO LINGUÍSTICA se entende, nos estudos linguísticos, toda e qualquer manifestação (por isso, o emprego do vocábulo ‘expressão’) realizada por meio da língua (por isso, o adjetivo relacional ‘linguística’, que se refere à língua). A seguinte definição apresentada no recurso “termos ou frases que possuem um significado diferente daquele que as palavras teriam isoladamente. Esses termos trazem com eles traços culturais de determinada região onde são utilizados. Boa parte deles possui origem de alguma situação histórica ou de alguns hábitos que eram praticados pelas populações antigamente e que nos dias de hoje podem ter sido esquecidos” refere-se a expressões linguísticas classificadas, nos estudos lexicais e fraseológicos, como EXPRESSÕES IDIOMÁTICAS. Uma expressão idiomática é, sem dúvidas, uma expressão linguística (da língua), mas nem toda expressão linguística é uma expressão idiomática.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 14

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, existem diversas literaturas que definem os conceitos de “risco”, “impacto” e “vulnerabilidade, onde “risco” é a combinação da vulnerabilidade (fraqueza) de um ativo com o impacto da exploração dessa brecha.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 29

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, a questão aborda a portaria 3916/98, que está no conteúdo de Legislação do SUS, que está presente no Edital e foi cobrado em todos os cargos de nível superior da área da saúde.

### 4.1. PROVA DE LEGISLAÇÃO SUS PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal n.º 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS n.º 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS n.º 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; **Portaria GM/MS n.º 3916/1998** - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 43

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, de acordo com a Lei Maria da Penha, Art. 17. É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa. Vale ressaltar que o enunciado da questão é contundente ao referir-se à pena privativa de liberdade. A referida lei deixa bem claro no artigo citado que não é permitida a substituição da pena.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 46

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o fato de constar no enunciado da questão analisada, a informação incorreta acerca do ano da abolição da escravatura, não interfere no conhecimento exigido nas alternativas propostas na questão, tampouco, induz ao erro, principalmente por não haver nenhum item que colabore para interpretações dúbias. O texto faz uma introdução ao comando do enunciado, que solicita informações sobre o período de 1930 a 1980, o qual foi marcado, pelo aprofundamento da industrialização, Regulação das relações de trabalho e pelo Processo de modernização da economia., excetuando-se o que consta no item D - Importação de bens primários.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 50

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o recurso não está devidamente fundamentado. Vale ressaltar que o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel construir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. O CREAS está inserido na Proteção Social Especial, que organiza, no âmbito do SUAS, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. A atenção na Proteção Social Especial tem como objetivo principal contribuir para a prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para o enfrentamento de situações que envolvam risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais. Do exposto, o recurso está indeferido.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **02; 23; 44; 91; 106; 129; 168; 203 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 04**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, por EXPRESSÃO LINGUÍSTICA se entende, nos estudos linguísticos, toda e qualquer manifestação (por isso, o emprego do vocábulo ‘expressão’) realizada por meio da língua (por isso, o emprego do adjetivo relacional ‘linguística’, que se refere à língua). A seguinte definição apresentada no recurso: “frases que possuem um significado diferente daquele que as palavras teriam isoladamente, diferente da colocação habitual” refere-se a expressões linguísticas que, nos estudos lexicais e fraseológicos, são classificadas como EXPRESSÕES IDIOMÁTICAS. Uma expressão idiomática é, sem dúvidas, uma expressão linguística (da língua), mas nem toda expressão linguística é uma expressão idiomática.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 21

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o argumento apresentado se refere ao mínimo moral e mínimo ético mas o complemento dos itens que contém o mínimo ético são incoerentes com o direito.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 25

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro Candidato, a Questão não apresenta erros e o conteúdo se encontra no edital.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 27

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, questão correta e se encontra no edital. A constituição, inclusive, apresenta essas competências de cada município de forma geral como se pede na Questão

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 28

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, de fato, não há uma alternativa correta.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**



## Questão 31

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, a questão está correta e se encontra no edital. O argumento apresentado se atém a uma palavra do princípio, mas o item completo apresentado possui incoerência com os seus princípios.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III

#### DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **03; 24; 107; 130 - AUXILIAR DE ALMOXARIFADO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 23**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o controle de estoque também tem o objetivo de garantir que não haja tanto tempo para reabastecer, haja visto deve haver uma reserva de segurança.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o único item correto é o que diz: Grandes equipes de trabalho se fazem, essencialmente, com a presença de grandes técnicos em cada área.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **05 - CIRURGIÃO DENTISTA GENERALISTA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 02**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, houve erro material no enunciado da questão, que foi sanado pelo fiscal de sala em tempo hábil para a resolução.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 06

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, de fato houve erro no Gabarito Preliminar. A alternativa correta é a letra B – OBJETO DIRETO.

**Corresponde à mudança de gabarito, nas Provas 01 e 02, de A para B.**

**DEFERIDO**

## Questão 28

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme as Leis 8.080 e 8.142, apenas o item III está correto.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 46

Improcedem as alegações do recorrente.

Material Restaurador	Efeito Adverso Potencial
Amálgama dentário	Dermatite de contato ou sensibilização aos elementos metálicos Lesão liquenoide Resposta pulpar adversa ou sensibilidade pós-operatória Sensibilidade térmica da polpa Sintomas de toxicidade aguda ao mercúrio Sintomas de toxicidade crônica ao mercúrio
Composito resinoso	Dermatite de contato ou sensibilização aos metacrilatos Lesão liquenoide Efeitos estrogênicos do bisfenol A Citotoxicidade ou efeitos sistêmicos Efeitos sistêmicos de outros monômeros livres ou substâncias liberadas Sensibilidade pós-operatória resultante das tensões de polimerização e fendas marginais
Metal fundido e ouro coesivo	Dermatite de contato ou sensibilização a metais, especialmente níquel, cobre e berílio Lesões liquenoides Sensibilidade térmica da polpa Efeitos sistêmicos resultantes da liberação de íons metálicos
Cerâmica	Efeitos respiratórios resultantes da poeira de sílica devida ao desgaste exagerado da estrutura dentária antagonista susceptibilidade ao lascamento das margens da cerâmica de recobrimento

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **06; 29; 40; 64; 76; 93; 110; 133; 160; 173; 190 - ENFERMEIRO 40h** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 07**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o texto apresenta expressões típicas da oralidade e, por isso, características de um texto informal, como algumas frases clivadas, as quais não são prescritas pela NGB.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 10

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, se a oração é encaixada, significa que o pronome relativo não pode se referir a um elemento dela, posto que ela está ali como uma estrutura que não está conectada SINTATICAMENTE à oração principal. Além disso, o enunciado da questão solicita que o candidato aponte o fator TEXTUAL-DISCURSIVO da ambiguidade e não o fator SINTÁTICO.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 50

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, a referida questão solicita o ITEM CORRETO a respeito dos reflexos que o profissional avalia o crescimento e desenvolvimento da criança desde os primeiros dias de vida durante a consulta de puericultura. O item correto contém a seguinte informação: Reflexo cutâneo plantar: obtido através do estímulo da porção lateral do pé, desencadeando no recém-nascido a extensão do hálux. O item deixa bem claro que está se referindo ao reflexo no recém-nascido. Tal informação está baseado na Caderneta de Saúde da Criança Instrumento e Promoção do Desenvolvimento: como avaliar e intervir em crianças. Nº 4.1, dezembro de 2017. A referência utilizada pelo candidato também contém a mesma informação: Reflexo cutâneo plantar: obtido pelo estímulo da porção lateral do pé. No RN, desencadeia extensão do hálux. A partir do 13º mês, ocorre flexão do hálux. Com 13 meses não é mais considerado RN (Página 123. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). Item B está errado pois Não é Reflexo de Babinski e sim Reflexo tônico-cervical. Item C está errado pois Não é Reflexo tônico-cervical e sim Reflexo de Moro. O item D está errado pois Não é Preensão plantar e sim Preensão palmar. Os demais itens apresentam claramente erros em suas informações conforme o mesmo documento citado acima.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**





### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **07; 08; 31; 50; 78; 96; 112; 175; 204 - FARMACÊUTICO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 06**

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, de fato houve erro no Gabarito Preliminar.  
A alternativa correta é a letra B – OBJETO DIRETO.

**Corresponde à mudança de gabarito, nas Provas 01 e 02, de A para B.**

**DEFERIDO**

## Questão 07

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, as possíveis diferentes interpretações do candidato não são motivos plausíveis para a anulação de uma questão. Além disso, a presença de unidades lexicais no enunciado da questão (linguagem) e no enunciado da alternativa em que aparece a sigla NGB (prescrições, NGB) evidenciam que esse trata da Norma Gramatical Brasileira. O conhecimento dessa unidade lexical deve ser de responsabilidade do candidato que realiza a prova de língua portuguesa.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 21

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, a resposta está correta de acordo com o DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, no qual foi regulamentada a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, sinalizando assim, a resposta da alternativa como correta.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 28

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, conforme as Leis 8.080 e 8.142, apenas o item III está correto.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, conforme referenciado por K KATZUNG, B.G. Farmacologia, básica e clínica. 13ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2017. Pág 173. Mecanismo de ação e efeitos hemodinâmicos dos diuréticos: Os diuréticos reduzem a pressão arterial sobretudo ao produzirem depleção das reservas corporais de sódio. Inicialmente, reduzem a pressão arterial ao diminuírem o volume sanguíneo e o débito cardíaco; pode ocorrer aumento da resistência vascular periférica. Depois de 6 a 8 semanas, o débito cardíaco normaliza-se, ao passo que a resistência vascular periférica declina. O item refere-se ao comportamento inicial dos diuréticos e, desta forma, o item permanece correto.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 39

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, conforme referenciado por K KATZUNG, B.G. Farmacologia, básica e clínica. 13ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2017. Pág 184. Os itens b, c e d estão incorretos, conforme sentenças a seguir corrigidas para cada item: b) A atividade vasopressora do captopril resulta de uma ação inibitória sobre o sistema renina-angiotensina e de uma ação estimulante sobre o sistema caliceína-cinina. c) O enalapril é um profármaco oral, convertido por hidrólise em inibidor da enzima conversora, o enalaprilate, cujos efeitos assemelham-se aos do captopril. d) Os inibidores da ECA desempenham uma função particularmente útil no tratamento de pacientes com doença renal crônica, visto que diminuem a proteinúria e estabilizam a função renal (mesmo na ausência de redução da pressão arterial). Desta forma, a única alternativa correta é o item A (O captopril e outros fármacos dessa classe inibem a enzima conversora, a peptidildipeptidase, que hidrolisa a angiotensina I em angiotensina II e (com a designação de cininase plasmática) inativa a bradicinina, um potente vasodilatador, que atua, pelo menos em parte, estimulando a liberação de óxido nítrico e de prostaciclina. E, com isso, o gabarito permanece letra A.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 47

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, conforme citado: No Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária do ministério da Saúde (ANVISA/MS), por meio da resolução ROC nº 50 de 21/02/2002, regulamenta o planejamento, a programação, a elaboração e a avaliação de projetos físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, incluindo a reforma e a construção de hospitais, clínicas, centros de saúde etc. De acordo com essa resolução, o tamanho da área de armazenamento de uma CAF pode ser dimensionado em 0,6 metro quadrado para cada leito hospitalar (BRASIL, 2002).

**Corresponde à mudança de gabarito, nas Provas 01 e 02, de D para C.**

**DEFERIDO**

### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **09; 32; 51; 79; 97; 113; 176 - FONOAUDIÓLOGO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 46**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Neuroanatomia estuda o sistema nervoso num parâmetro macroscópico, observando suas generalidades e particularidades. Graças ao sistema nervoso humano, composto por bilhões de neurônios, o homem consegue perceber, agir, aprender, se comunicar, lembrar, além de tantas funções sensoriais e motoras complexas.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **10; 82; 135; 194 - MOTORISTA ADMINISTRATIVO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 34**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, conforme CTB:  
Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES  
Art. 232

**Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório** referidos neste Código:

**Infração - leve;**

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação do documento.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**





### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **11; 34; 52; 66; 114; 115; 136; 149; 177 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 31**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, a única alternativa correta é do ITEM C, conforme a lei 9503/97.  
[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503.htm)

Art. 23. Compete às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal:

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - executar a fiscalização de trânsito, quando e conforme convênio firmado, como agente do órgão ou entidade executivos de trânsito ou executivos rodoviários, concomitantemente com os demais agentes credenciados.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 34

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, conforme CTB:  
Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES  
Art. 232

**Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório** referidos neste Código:

**Infração - leve;**

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação do documento.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 40

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o conteúdo foi apresentado no Edital, conforme segue.

**Motorista (40h, Adm 40h, Ambulância 12x36/40h e Transporte Sanitário):**

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997), Lei Federal 12.619 de 30 de abril de 2012, Lei Federal 12.971 de 09 de maio de 2014, Lei Federal 13.103 de 02 de março de 2015 e **resoluções do CONTRAN** pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao Meio Ambiente.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **12; 35; 53; 98; 178; 195 - NUTRICIONISTA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 05**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, todo verbo conjugado na voz passiva tem, obrigatoriamente, um termo que desempenha a função de agente SEMÂNTICO, o qual é, na correspondente frase em voz ativa, o mesmo elemento que preenche a função SINTÁTICA de objeto direto. É impossível construir a voz passiva sem a representação semântica de um agente. Entretanto, por diversos objetivos comunicativos, é possível OMITIR o termo SINTÁTICO que desempenha a função SEMÂNTICA de agente. Na sentença em questão, este termo não foi codificado porque é uma informação já dada no texto. Se estivesse codificado, a sentença seria algo do tipo: “Ele é chamado de dedo da morte PELAS PESSOAS/PELOS CIENTISTAS por sua formação (devido à sua formação), que é muito semelhante a uma estalactite (...)”.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 17

**Procedem as alegações do recorrente.**

$$P = \binom{5}{3} \times \left(\frac{1}{6}\right)^3 \times \left(\frac{5}{6}\right)^2$$
$$P = \frac{5!}{3!2!} \times \frac{1}{216} \times \frac{25}{36}$$
$$P = \frac{5 \cdot 4 \cdot 3!}{3! \cdot 2} \times \frac{25}{7776}$$
$$P = \frac{10}{1} \times \frac{25}{7776} \times \frac{250}{7776}$$
$$P = 0,032 = 3,2\%$$

De fato, não há alternativa que responda corretamente ao enunciado da questão.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 38

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, ROSSI, L. no seu livro Tratado de nutrição e dietoterapia. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019 afirma que são exemplos de fibras insolúveis: celulose, lignina, algumas pectinas, algumas hemiceluloses e amido resistente; e de fibras solúveis:  $\beta$ -glicanos, gomas, dextrinas do trigo, psílio, pectina e inulina.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância*”



*para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.  
Retificado em 29 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **13; 36; 54; 99; 179 - PSICÓLOGO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 04**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, consta no edital o seguinte enunciado: “emprego do sinal indicativo da crase”. Portanto, é competência do candidato o conhecimento necessário sobre o objeto mencionado. A crase é um fenômeno fonético (fusão de dois sons idênticos em um único). A crase é um fenômeno fonético (fusão/contração de dois sons idênticos em um único). A marcação da crase por meio do sinal gráfico denominado acento grave representa um fenômeno morfológico, pois assinala a presença, na sentença, de dois vocábulos diferentes, um artigo e uma preposição, os quais são grafados como uma única forma acentuada. Desse modo, o emprego do sinal gráfico indicativo de crase deve-se à ocorrência de um fenômeno do tipo fonomorfológico.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



## Questão 06

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, de fato houve erro no Gabarito Preliminar.  
A alternativa correta é a letra B – OBJETO DIRETO.

**Corresponde à mudança de gabarito, nas Provas 01 e 02, de A para B.**

**DEFERIDO**

## Questão 15

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, as alternativas de todas as questões obedecem a uma sequência lógica: A, B, C, D. Por mais que, por erro material, alguma se apresente B, B, C, D, o cartão-resposta continua apresentando a mesma sequência. Desta forma, fica claro, que antes da letra B, deveria ser encontrada a letra A.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 21

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, como é sabido o termo exclusividade na referente alternativa A, é aquilo que exclui, que elimina, que é privado ou restrito, o que tem poder para excluir as outras alternativas, eximindo os objetivos da saúde, bem como os critérios de avaliação de desempenho, recursos financeiros e outros.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 22

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, tomando como base a alternativa em recurso, a letra D, torna-se incorreta pela participação social ser tanto um direito, quanto um dever da sociedade. Reiteramos assim, a alternativa B como correta.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 29

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, a questão aborda a portaria 3916/98, que está no conteúdo de Legislação do SUS, que está presente no Edital e foi cobrado em todos os cargos de nível superior da área da saúde.

### 4.1. PROVA DE LEGISLAÇÃO SUS PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal n.º 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS n.º 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS n.º 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; **Portaria GM/MS n.º 3916/1998** - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 32

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, a alternativa correta é a letra D - I, II e III como todas as sentenças estão corretas.

**Corresponde à mudança de gabarito, nas Provas 01 e 02, de B para D.**

**DEFERIDO**

## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, de acordo com o enunciado da questão, a afirmação que analisa o processo da avaliação psicológica, a qual inclui fatores importantes, tais como o diálogo entre o psicólogo, o paciente, a avaliação de aspectos psicológicos, a avaliação de estresse e a dinâmica familiar, não restringindo assim a apenas ao atendimento psicológico.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 41

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, de acordo com as intervenções psicológicas, concernente aos modelos mais recentes, analisando as alternativas, encontramos um modelo geral de psicoterapia que está transcrito na alternativa C.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 42

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, tomando como base as repostas concernentes a questão, a mudança do gabarito procede alternativa correta é a com V – V – V – F – F com a seguinte colocação sequencial de verdadeiro (v) ou falso (f):

**Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 01, de D para A.**

**Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 02, de D para B.**

**DEFERIDO**

### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **15; 67; 117; 118; 137; 196 - RECEPCIONISTA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 01**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o fato de a palavra estar grafada com maiúscula no texto não implica que ela esteja correta, posto que a questão busca saber do candidato se aquele emprego está correto ou incorreto.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 02

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o texto em questão não apresenta a defesa de ideias por meio de argumentos. Seu caráter é predominantemente descritivo, posto que descreve características de uma raça de cão.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 12

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, toda página carregada pelo navegador é armazenada localmente no dispositivo, área chamada “cache”. Quando pressiona-se F5, o navegador verifica os arquivos que já existem localmente e então recarrega a página. Caso o usuário pressione Shift+F5, o navegador ignora esses arquivos locais, o que torna mais lenta a exibição da página, mas busca a versão atualizada do site.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 16

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, entende-se que a questão aborda assunto previsto no Edital, sobretudo no que diz respeito aos contornos do direito à saúde, enquanto direito social. Conhecer os contornos e limites do direito é essencial para aferição da devida compreensão do tema. O recorrente citou de forma adequada o precedente que norteou a elaboração da questão. Ocorre que o Item 1 está errado ao afirmar que independentemente das especificidades do caso, o medicamento deve ser fornecido por ordem judicial. Ocorre que, conforme destacado pelo próprio candidato, os medicamentos não previstos na lista no SUS apenas podem ser fornecidos se 3 requisitos forem atendidos.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **17; 38; 57; 69; 83; 121; 163; 182; 198 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 21**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o descrito no item D da questão está correto segundo a seguinte referência: NOÇÕES DE FARMACOLOGIA, INSTITUTO FORMAÇÃO, 2014. PG 6

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



## Questão 25

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, De fato, há mais de uma alternativa correta.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 26

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o item que deve ser assinalado como resposta a questão é o que descreve “Procedimento que visa o controle da infecção a partir do uso de substâncias biocidas de uso na pele ou mucosas”. O Gabarito já se encontra alternativa “A”.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 27

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, houve um erro material na questão, a troca do D pelo G. A palavra escrita não existe, logo é tácito o conhecimento da palavra **HIDROGEL** pelo profissional da área e o contexto da questão.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 29

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, a resposta assinalada pelo gabarito já é “Alimentação por gavagem”.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 30

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o item que deve ser assinalado como resposta da questão é o que descreve “Unir as mãos sobre a região superior do tórax e fixá-las com atadura crepe ou esparadrapo”, pois as mãos devem ser unidas sobre a região INFERIOR do tórax.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 31

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, observe que a questão solicita o item incorreto (exceto), sendo este exatamente o que se referente a tricotomia. O Gabarito já se encontra alternativa “D”.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 34

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, a questão solicita exatamente o item que não compõe os critérios de avaliação neurológica, sendo este a resposta sensitiva. A resposta assinalada pelo gabarito já é “Resposta sensitiva”.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o item correto da questão é o que descreve “Níveis sustentados de pressão sistólica entre 140 mmHg a 159 mmHg ou de pressão diastólica entre 90 mmHg a 99 mmHg na média de duas ou mais aferições acuradas da pressão arterial feitas por um profissional de saúde”, O Gabarito já se encontra alternativa “A”.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 38

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, observe que a questão solicita o item que não descreve um sinal de presunção (exceto). Logo o item que descreve congestão mamária realmente está certo, porém a questão solicita o item errado. O item correto da questão é aquele que traz o “volume uterino”.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **18; 69; 101; 124; 163; 200 - TÉCNICO DE FARMÁCIA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 13**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, este atalho é padrão nos três navegadores, conforme pode ser verificado neste link: <https://support.managed.com/kb/a1921/how-to-clear-your-browser-cache-chrome-firefox-edge-ie-opera-safari.aspx>

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 25

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, conforme referenciado por Fuchs, Flávio Danni Farmacologia clínica e terapêutica / Flávio Danni Fuchs, Lenita Wannmacher. - 5. ed.- - Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2017. Pag. 174. Os AINEs atuam por meio da inibição do sistema enzimático de endoperóxido sintases, mais conhecidas como ciclo-oxigenases (COX), que converte ácido araquidônico em prostaglandinas, tromboxanos e prostaciclina. De acordo com a especificidade de ação sobre essas enzimas, são categorizados em dois grandes grupos: inibidores não seletivos (também conhecidos como AINEs clássicos ou tradicionais) e inibidores seletivos de COX-2. Entre os primeiros, que inibem ambas as isoformas de COX, incluem-se ácido acetilsalicílico, ibuprofeno e naproxeno. Ceterolaco é considerado altamente seletivo para COX-1. Já o segundo grupo compreende os chamados coxibes – rofecoxibe, celecoxibe, valdecoxibe. Desta forma, o gabarito permanece o item D, que corresponde ao fármaco que não corresponde a um fármaco diurético.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 26

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, conforme referenciado O farmacêutico possui papel fundamental na promoção do uso racional de antimicrobianos e deve contribuir no combate às infecções e à resistência bacteriana (CRF-SP, 2011). Assim, é essencial que o profissional domine o disposto na RDC Anvisa nº 20/2011, que regulamenta o controle de medicamentos à base de substâncias antimicrobianas. Essa resolução é válida para antimicrobianos de uso oral, dermatológico, ginecológico, oftálmico e otorrinolaringológico, incluindo os manipulados, e se aplica a farmácias e drogarias privadas e públicas que disponibilizem medicamentos mediante ressarcimento (ex.: Programa Farmácia Popular do Brasil). A prescrição dos medicamentos abrangidos pela RDC Anvisa nº 20/2011 deverá ser realizada por profissionais legalmente habilitados. O receituário deve ser escrito de forma legível, sem rasuras e em duas vias, sendo que: 1ª via: será devolvida ao paciente com anotação comprovando atendimento; 2ª via: será retida no estabelecimento farmacêutico. Desta forma, o item III é o único item incorreto: (A receita contendo antimicrobiano poderá conter a prescrição de outras categorias de medicamentos, exceto aqueles sujeitos ao controle da Portaria SVS/MS nº 344/1998.) Portanto, o gabarito permanece o item C.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **19; 39; 84; 184 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 29**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o próprio site da Microsoft destaca os requisitos:  
<https://support.microsoft.com/pt-br/windows/requisitos-do-sistema-do-windows-10-6d4e9a79-66bf-7950-467c-795cf0386715>

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



## Questão 32

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, conforme descrito no livro de Engenharia de Software (Sommerville), o modelo “Espiral” é iterativo, mas é sistematizado conforme o modelo “Cascata”, não caracterizando-se como incremental.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 33

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o programa apresenta o conteúdo “Construção de Algoritmos e Estruturas de Dados” e a questão traz a implementação de um algoritmo matemático simples em uma linguagem amplamente conhecida e utilizada pelo mercado.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **20; 40; 61; 87; 103; 125; 141; 152; 186 - TERAPEUTA OCUPACIONAL** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 37**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, CONTEÚDO: Atividades de vida prática (AVPs): próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos) RESPOSTA DE RECURSO: Deshaies, L.D. Órteses de membro superior. In: Trombly, C.A., Radomski, M.V. Terapia Ocupacional para disfunções físicas. Cap 14. 5ª ed., Santos Livraria Editora, p.317, 2005. Conforme fundamentação, o item correto é o C.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 41

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, a única alternativa correta é a C.

CONTEÚDO: Atividades da vida diária: AVD (transferências).

RESPOSTA DE RECURSO:

CREEL, TA., ADLER, C., TIPTON-BURTON, M., LILLIE, SM. Mobilidade. In: PEDRETTI, LW., EARLY, MB. Terapia Ocupacional. Capacidades Práticas para as disfunções físicas. 5 ed., cap.14, 2005, pg.202.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **28; 172 - CIRURGIÃO DENTISTA PSF 40h** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 02**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, houve erro material no enunciado da questão, que foi sanado pelo fiscal de sala em tempo hábil para a resolução.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 04

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, a regência do verbo solicita a presença de um complemento introduzido pela preposição a, enquanto o complemento em si é um sintagma nominal construído já com a presença de um artigo definido. Essa exigência é, portanto, de ordem SEMÂNTICA, pois é a característica lexical do verbo que determina o tipo de complemento que se realizará, enquanto a SITNAXE tratará de organizá-los em uma sentença. Nesse sentido, não é a sintaxe da língua que exige a crase, ela exige apenas a ordenação adequada de determinados vocábulos. A crase é um fenômeno fonético (fusão/contração de dois sons idênticos em um único). A marcação da crase por meio do sinal gráfico denominado acento grave representa um fenômeno morfológico, pois assinala a presença, na sentença, de dois vocábulos diferentes, um artigo e uma preposição, os quais são grafados como uma única forma acentuada. Desse modo, o emprego do sinal gráfico indicativo de crase deve-se à ocorrência de um fenômeno do tipo fonomorfológico.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 06

### **Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, de fato houve erro no Gabarito Preliminar.  
A alternativa correta é a letra B – OBJETO DIRETO.

**Corresponde à mudança de gabarito, nas Provas 01 e 02, de A para B.**

**DEFERIDO**

## Questão 09

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, houve erro material no enunciado da questão, que foi sanado pelo fiscal de sala em tempo hábil para a resolução.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 46

Improcedem as alegações do recorrente.

Material Restaurador	Efeito Adverso Potencial
Amálgama dentário	Dermatite de contato ou sensibilização aos elementos metálicos Lesão liquenoide Resposta pulpar adversa ou sensibilidade pós-operatória Sensibilidade térmica da polpa Sintomas de toxicidade aguda ao mercúrio Sintomas de toxicidade crônica ao mercúrio
Compósito resinoso	Dermatite de contato ou sensibilização aos metacrilatos Lesão liquenoide Efeitos estrogênicos do bisfenol A Citotoxicidade ou efeitos sistêmicos Efeitos sistêmicos de outros monômeros livres ou substâncias liberadas Sensibilidade pós-operatória resultante das tensões de polimerização e fendas marginais
Metal fundido e ouro coesivo	Dermatite de contato ou sensibilização a metais, especialmente níquel, cobre e berílio Lesões liquenoides Sensibilidade térmica da polpa Efeitos sistêmicos resultantes da liberação de íons metálicos
Cerâmica	Efeitos respiratórios resultantes da poeira de sílica devida ao desgaste exagerado da estrutura dentária antagonista susceptibilidade ao lascamento das margens da cerâmica de recobrimento

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância*



*para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **30; 49; 65; 77; 94; 111; 134; 148; 161; 174; 191 - ENFERMEIRO 12X36** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 06**

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, de fato houve erro no Gabarito Preliminar.  
A alternativa correta é a letra B – OBJETO DIRETO.

**Corresponde à mudança de gabarito, nas Provas 01 e 02, de A para B.**

**DEFERIDO**



## Questão 21

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, a resposta está correta de acordo com o DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, no qual foi regulamentada a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, sinalizando assim, a resposta da alternativa como correta.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 31

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o conteúdo cobrado na questão estava sim previsto no Edital.

Enfermeiro 12x36

Gerenciamento dos serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem. **Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro.** Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de Enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Anatomia clínica cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Lesões

colposcópicas típicas e atípicas. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto – Parto prematuro – Parto prolongado e parto gemelar. Aborto previsto em Lei. Humanização do Parto e papel das doulas. Exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. Hemorragia do 3º trimestre (DPP – NI – placenta prévia – rotura uterina). Diabetes e gravidez. Climatério. Ética e Legislação Profissional.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## **Questão 36**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, por se tratar de assistência à saúde fica subentendido que a fita para fixação deverá ser compatível com a função descrita. Não havendo brecha para anulação da questão.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## **Questão 40**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, se faz necessário analisar a questão como um todo para selecionar o item correto. Observe que além da descrição da sensação recorrente de sufocamento, a questão acrescenta que “o presente episódio se iniciou depois da ingestão de uma refeição pesada”. Essa relação entre ingestão de comida pesada e a sensação de sufocamento não está presente nas síndromes do pânico e ansiedade.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 44

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, por gentileza ler com mais atenção os itens mencionados, pois os mesmos diferem em relação a descrição da saturação de oxigênio.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 45

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, segundo o tratado de enfermagem médico cirúrgica da Brunner & Suddarth (2020), a gravidade da cetoacidose diabética não está necessariamente relacionada com o nível de glicemia, o que torna o item C falso.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 46

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, segundo o livro referência em obstetrícia mundial (Montenegro, Carlos Antonio Barbosa Rezende obstetrícia / Carlos Antonio Barbosa Montenegro, Jorge de Rezende Filho. - 13. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. Pág 387) a questão encontra-se correta.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III

## DAS CONCLUSÕES



Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **41; 62; 70; 89; 126; 143; 153 - 187- VIGIA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 15**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, esse faz remissão para normas originadas com o referido fundamento constitucional, que foi tratado em todas as alternativas, sendo que em apenas uma delas (item C) o texto está correto. Nesse sentido, não existe fundamento para o provimento do recurso, mantendo-se o “item C” como gabarito.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 17

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o objetivo da questão não era tratar dos ritos de conhecimento dos interessados (partes) no processo administrativo, mas sim, do devido processo legal e os reflexos de sua derivação constitucional em todo o ordenamento jurídico nacional (direito de ampla defesa e contraditório), seja na via administrativa ou judicial.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III

#### DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **58; 122; 165; 183; 199 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12x36** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 13**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro Candidato, a questão foi analisada e não foram encontrados erros gráficos.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 21

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, a referida questão solicita o ITEM CORRETO com base na Lei do Exercício Profissional da Enfermagem (Lei 7.498 de 25 de junho de 1986). O item A traz que “A Enfermagem e suas atividades Auxiliares somente podem ser exercidas por pessoas legalmente habilitadas e inscritas no Conselho Federal de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício” tornando-o errado pois de acordo com o Art. 2º - A Enfermagem e suas atividades Auxiliares somente podem ser exercidas por pessoas legalmente habilitadas e inscritas no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício. Portanto o item correto e gabarito da questão permanece o item C.

ITEM C - O Enfermeiro exerce todas as atividades de Enfermagem, cabendo-lhe privativamente, planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem. Art. 11 - O Enfermeiro exerce todas as atividades de Enfermagem, cabendo-lhe: I - privativamente: c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem.

Os demais itens apresentam claramente erros em suas informações conforme o mesmo documento citado acima.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 28

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, a referida questão solicita o ITEM CORRETO a respeito da vacina Febre Amarela. As informações descritas no item D estão de acordo com as informações contidas no ANEXO V – INSTRUÇÃO NORMATIVA REFERENTE AO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO 2020.

Item D – Neste item informa que: Para crianças de 9 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias de idade o esquema vacinal é 1(uma) dose aos 9 meses de vida e 1 dose de reforço aos 4 anos de idade. De acordo com a Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de Vacinação 2020, o Esquema Vacinal da Febre Amarela é: Crianças entre 9 (nove) meses de vida a menores de 5 (cinco) anos de idade: Administrar 1 (uma) dose aos 9 (nove) meses de vida, e uma dose de reforço aos 4 (quatro) anos de idade. Segue também quadro apresentado no referente anexo, confirmando assim o gabarito da questão. No item B informa que “Seu esquema vacinal abrange **somente** crianças de 9 meses de vida



que vivem em áreas endêmicas e pessoas que necessitem viajar para essas regiões. Todo o item está errado, mas a palavra “somente” já deixa o item incorreto.

**Quadro 1: Orientações para a vacinação contra febre amarela**

Indicação	Esquema Vacinal
Crianças de 9 (nove) meses a 4 (quatro) anos 11 meses e 29 dias de idade.	Administrar 1(uma) dose aos 9 (nove) meses de vida e 1 (uma) dose de reforço aos 4 (quatro) anos de idade
Pessoas a partir de 5 (cinco) anos de idade, que receberam uma dose da vacina antes de completarem 5 anos de idade.	Administrar uma dose de reforço, independentemente da idade em que a pessoa procure o serviço de vacinação. Respeitar intervalo mínimo de 30 dias entre a dose e o reforço.
Pessoas de 5 (cinco) a 59 anos de idade, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação.	Administrar 1 (uma) dose vacina
Pessoas com mais de 5 (cinco) anos de idade que receberam 1 dose da	Considerar vacinado. Não administrar nenhuma dose

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 31

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, a referida questão solicita o ITEM CORRETO que contém as atribuições do técnico de enfermagem a respeito do papel da equipe de atenção básica no pré-natal, baseado na Atenção de Pré-natal de baixo risco, Ministério da Saúde, sendo o item correto: Verificar o peso e a pressão arterial e anotar os dados no Cartão da Gestante.

Tal informação está de acordo com o Manual de Atenção ao pré-natal de baixo risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n° 32) Página 46,47,48: 4.3.2.2 Auxiliar/técnico(a) de enfermagem: Verificar o peso e a pressão arterial e anotar os dados no Cartão da Gestante; 4.3.2.3 Enfermeiro(a): Realizar a consulta de pré-natal de gestação de baixo risco intercalada com a presença do(a) médico(a); Realizar testes rápidos; 4.3.2.4 Médico(a): Atender as intercorrências e encaminhar as gestantes para os serviços de urgência/ emergência obstétrica, quando necessário.

**Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 02, de B para C.**

**DEFERIDO**

## Questão 38

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, a referida questão solicita o ITEM CORRETO sobre a classificação das queimaduras quanto a profundidade, baseado na Cartilha para tratamento de emergência das queimaduras (Ministério da Saúde), sendo o item correto o que afirma: Queimadura de primeiro grau, queimadura de segundo grau e queimadura de terceiro grau. De acordo com a Cartilha para tratamento de emergência das queimaduras (Ministério da Saúde), página 8: Profundidade da queimadura: **a. Primeiro grau** (espessura superficial) – eritema solar: • Afeta somente a epiderme, sem formar bolhas. • Apresenta vermelhidão, dor, edema e descama em 4 a 6 dias. **b. Segundo grau** (espessura parcial-superficial e profunda): • Afeta a epiderme e parte da derme, forma bolhas ou flictenas. • Superficial: a base da bolha é rósea, úmida e dolorosa. • Profunda: a base da bolha é branca, seca, indolor e menos dolorosa (profunda). • A restauração das lesões ocorre entre 7 e 21 dias. **c. Terceiro grau** (espessura total): • Afeta a epiderme, a derme e estruturas profundas. • É indolor. • Existe a presença de placa esbranquiçada ou enegrecida. • Possui textura coreácea. • Não reepiteliza e necessita de enxertia de pele (indicada também para o segundo grau profundo).

Os demais itens apresentam claramente erros em suas informações conforme o mesmo documento citado acima.

**Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 02, de C para D.**

**DEFERIDO**

## Questão 39

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, de fato, não há opção correta.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**



### **III**

## **DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.  
Retificado em 26 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **85; 202 - TÉCINO DE RAIO X** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 01**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, no texto oficial do Acordo Ortográfico vigente encontra-se o seguinte enunciado: “Emprego facultativo de maiúscula inicial em categorizações de logradouros públicos, templos e edifícios.”. Nota-se que a informação contida nesse enunciado se refere a categorizações de logradouros públicos, templos e edifícios, mas não a todo tipo de categorização. Se assim fosse, vocábulos como livro, casa e computador poderiam ser grafadas com inicial maiúscula, porque são também palavras categorizadas.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 33

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, na questão referida o termo cintura não foi acompanhado de escapular e nem de pélvica, ficando subtendido que se trata da parte mais estreita do abdômen entre quadril e parte inferior do busto.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **88; 127; 142 - VETERINÁRIO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 41**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A única alternativa correta é a D.

CONTEÚDO: ZOONOSES

Fundamentação:

<https://www.revistamvezcrmvsp.com.br/index.php/recmvz/article/viewFile/388/359#:~:text=Dentre%20as%20zoonoses%20sist%C3%AAs%20transmitidas,e%20a%20listeriose%20merecem%20destaque.>

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

**III**



## **DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA  
REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO  
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos empregos **95 - FISIOTERAPEUTA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 36**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro Candidato, o teste de Jobe é realizado para avaliar o músculo supraespinal.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

**III  
DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões





e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege esta Seleção Pública. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de julho de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**